



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 5344/2023

SECRETARIA: Segurança e Trânsito

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhão para serviços com guindaste (munke)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação, é a objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão guindaste para atendimento de situação de emergência, para realizar serviço de corte de árvores na localidade de Santa Luiza.

Para o atendimento ao solicitado a Contratada deverá possuir caminhão com braço articulado (tipo Munke) com alcance de no mínimo 35(trinta e cinco) metros e equipado com cesto aéreo.

Todas as despesas de deslocamento, manutenção, reparo e abastecimento do caminhão, remuneração e deslocamento do motorista, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da Contratada.

O valor máximo total a ser pago pelo serviço é de até R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), para a realização de até 8 (oito) horas.

Não será computado como hora de serviço prestado o tempo de deslocamento do caminhão até local de prestação do serviço.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido as chuvaradas torrenciais ocorridas desde a situação de emergência em Novembro do corrente ano, e que se repetem a cada 3, 4 dias, observou-se deslocamento de massa com uma árvore de grande porte que pode afetar uma residência no interior do Município.

O local apresenta risco eminente de desmoronamento e queda da árvore sobre uma residência, e para evitar a destruição da residência, a Defesa Civil sugere o corte da árvore o mais breve possível.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Corte de árvore que está apresentando risco eminente de cair sobre uma residência.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO

Aquisição do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNKE	08	HORAS



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Tendo em vista o serviço a ser realizado, conforme verificação in loco, anexo laudo emitido por Coordenador da Defesa Civil e Engenheiro, a quantidade deve atender a demanda.

5. PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de compra e/ou autorização do Coordenador da Defesa Civil Municipal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

Equipe Planejamento- Sinara Kirch; Equipe fiscalização- Francisco de Freitas Sperb Junior

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2023.


Sinara Kirch
Agente Administrativo


Leônidas Augusto Costa Reis
Secretário Municipal de Seg. e Trânsito